

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.857/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

EDITAL Nº 78/2025

OBJETO - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN E QR CODE/PIX

Itatiba, 29 de setembro de 2025.

Interessado em participar do credenciamento, encaminhou pedido de esclarecimento, segue respostas conforme informações do Departamento de Trânsito.

1 - Podemos confirmar o nosso entendimento de que a forma de pagamento poderá ser mantida por meio de dedução no repasse, conforme já praticado no convênio de arrecadação ativo entre o Município de Itatiba e o Santander?

Sim, a forma de repasse será a mesma praticada atualmente

2 - Com relação ao prazo para repasse do produto de arrecadação à Contratante, está correto que, conforme item 3.2.II do Termo de Referência, o produto deverá ser repassado no dia útil seguinte a data da arrecadação (D+1)?

Correto

3 - A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1, caso deseje atuar com serviços PIX através de API?

Já possuímos o Certificado A1

4 - Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?

Sim

5 - A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contratações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?

Sim



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6 - Qual será o critério de distribuição das guias entre os bancos credenciados?

Não existe critério

7 - No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

Não haverá conta centralizadora

8 - No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?

Deverá ter envio do código de barras completo

9 - Perguntas sobre Pix.

No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?

Qual modalidade de QR Code será utilizada para fins de recebimentos (estático ou dinâmico)?

Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?

Como o órgão vai realizar a inserção dos QR Codes às guias de arrecadação, tendo em vista que poderá haver mais de um banco credenciado para a prestação de serviços do PIX QR code?

Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?

A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?

Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Ao que tange aos recebimentos arrecadados via PIX / QR Code, informo que o repasse deve ser D+1, sendo que o Banco em questão é D+2, portanto, em desacordo com o edital, devendo estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras, conforme realizada atualmente.

Seção de Licitações

